

## PARECER REGULAR

Parcela nº: 01/2025	Mês: JANEIRO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	CNPJ: 10.213.178/0001-74
Termo nº: 07/2023	Nota de Empenho: 59/2024
Fundo Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Data do Repasse: 28/01/2025

### PARECER Nº 01

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMAS nº 07/2023, no valor de R\$ 33.300,00, cujo objeto é:  
*"realizar atendimento em grupo ou individual, proporcionando nestes atendimentos reflexões sobre o que pensa e sente, buscando assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável e dinâmica. Com estes encontros visa-se adquirir uma nova expectativa de vida com liberdade para expor seus sonhos e através de um planejamento colocá-los em ação e prática."*

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, Lei Federal 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas contendo 105 páginas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 27 de Fevereiro de 2025.

**Taison Nathanael Passaia**  
**Matrícula 55569 - Decreto Municipal 12.090/2025**

De acordo,  
Ao(à) Sr(a). Secretário(a), para deliberação

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Omar Mohamad Ali Tomalih**  
**Decreto Municipal 12.106/2025**

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS  
 CNPJ: 10.213.178/0001-74 FONE: 3264-1692  
 ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC CEP: 88.337-420  
 E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br  
 RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS  
 PARCELA: N.º 01 DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 07/2023, EM VALOR: R\$ 33.300,00  
 SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br  
 DATA DA PUBLICAÇÃO: 18 de Fevereiro de 2025

N.º	DATA	TRANSAÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	14/01/2025		SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	
2	28/01/2025	TRANSF.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 01 FMAS 07/2023.	R\$ 33.300,00	
3	30/01/2025	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 9.997,50
4	31/01/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 3,50
5	31/01/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 14,00
6	03/02/2025	PGTO.	JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA		R\$ 4.753,32
7	03/02/2025	PGTO.	KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS		R\$ 4.753,32
8	04/02/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 20,00
9	11/02/2025	PGTO.	PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS CONTABILIDADE OLIANI		R\$ 2.898,02
10	11/02/2025	PGTO.	GUIA PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.534,80
11	17/02/2025	TRANSF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO	R\$ 37,50	
12				R\$ 33.337,50	R\$ 28.974,46
13			SALDO FINAL		R\$ 4.363,04

*P.P. Karina Fongales*

Eduardo de Camargo Assis  
 Presidente

*Luciano Oliani*  
 Luciano Oliani  
 Contador  
 CRC/SC 28562/7

*Nelson Antônio de Souza*  
 Tesoureiro



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3321709203309641  
17/02/2025 09:29:36

### Cliente - Conta atual

Agência 1489-3  
Conta corrente 71153-5ASSOCIACAO S - PAIS  
Período do extrato de 28 / 01 / 2025 até 17 / 02 / 2025

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/01/2025		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
28/01/2025		1489	99015 870 Transferência recebida 28/01 16:23 PMBC FMAS MOVIMENTO	551.489.000.230.508	33.300,00 C	33.300,00 C
30/01/2025		0000	13134 250 Folha de Pagamento	15.958	9.997,50 D	23.302,50 C
31/01/2025		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 14/01/2025	830.310.801.335.264	3,50 D	
31/01/2025		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 30/01/2025	830.310.801.338.471	14,00 D	23.285,00 C
03/02/2025		0000	13105 144 Pix - Enviado 03/02 11:01 JH COORDENACAO E GESTAO AD	20.301	4.753,32 D	
03/02/2025		0000	13105 144 Pix - Enviado 03/02 11:08 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO	20.302	4.753,32 D	
03/02/2025		0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 03/02/2025	830.341.200.062.379	20,00 D	13.758,36 C
04/02/2025		0000	13105 109 Pagamento de Boleto CONTABILIDADE OLIANI LTDA	20.401	2.898,02 D	10.860,34 C
11/02/2025		1489	99015 470 Transferência enviada 11/02 10:11 CASA DO ADOLESCENTE	551.489.000.034.816	6.534,80 D	4.325,54 C
17/02/2025		1489	01489 870 Transferência recebida 17/02 09:29 KARINA GONCALVES	601.489.000.045.954	37,50 C	
17/02/2025		0000	00000 999 S A L D O			4.363,04 C

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## DECLARAÇÃO

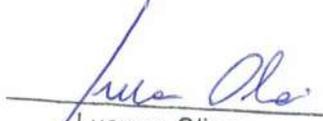
Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ **33.300,00** relativo a parcela Nº 01 do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS Nº 07/2023**, firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS,(casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Declaro um saldo remanescente no valor de R\$ 4.363,04 que poderá ser utilizado durante toda a vigência do convenio.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

*p.p. Karima Fonseca*

Eduardo de Camargo Assis  
Presidente

  
Luciano Oliani  
Contador  
CRC/SC 28562/7

---

Presidente da Osc

---

contador



Balneário Camboriú, 17 de fevereiro de 2025

Ao Senhor

Gestor de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA

Balneário Camboriú

A **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS**. É uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n. 10.213.178/0001-74, com sede a Rua Bom Retiro, n.1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú – SC, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Karina Gonçalves dos Passos, portadora do CPF/MF sob o nº 935.473.749-87, vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

Os valores de taxas, juros e multas, relativo à prestação nº **01** de 2025, somam **R\$ 37,50 referente a taxas bancárias**.

**Certo de sua sensibilidade social,**

**Atenciosamente,**

*p.p. Karina Gonçalves dos Passos*

Eduardo de Camargo Assis  
Presidente

**Karina Gonçalves dos Passos**

**Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social**

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, inscrita no CNPJ 10.213.178/0001-74, vem por meio desta informar que, no momento, não possui o atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização competente.

Em razão de ter efetuado recentemente os pagamentos dos alvarás de funcionamento e sanitários, tais documentos não estão disponíveis no momento do envio da prestação de contas. Contudo, a associação se compromete a protocolar os referidos alvarás juntamente com a próxima parcela da prestação de contas ou assim que estiver disponível.

**Certo de sua sensibilidade social,**

**Atenciosamente,**

*P.P. Karina Gonçalves*

Eduardo de Camargo Assis  
Presidente

**Karina Gonçalves dos Passos**

**Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social.**

## DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º 018.955.829-62, responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R\$ 6.534,80 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio **PENSE LEVE**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.



---

Luciano Oliani  
Contador  
CRC SC 028562-01

Balneário Camboriú 11 de fevereiro de 2025.

11/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:11:54  
148901489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS  
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/02/2025
NR. DOCUMENTO	551.489.000.034.816
VALOR TOTAL	6.534,80

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

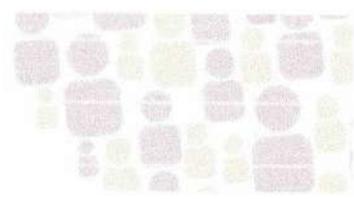
CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE  
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3  
NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.153

=====

NR. AUTENTICACAO	B.F7F.C25.FAF.C91.A0E
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Obs. Impostos / encargos.



### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**, CNPJ: **10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 01/2025 do TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. número 07/2023** através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 17 de fevereiro de 2025

Luciano Oliani

Contador

NOME: Luciano Oliani

CRC/SC 28562/O

Presidente do conselho Fiscal



NOME: Conceição Alves dos Passos



NOME: João Henrique Demonti



**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL RPCI**

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	751
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.019,50 (dois mil dezenove reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: [REDACTED]	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	UF: PR
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
[REDACTED]	30/01/2025
Nome completo	
FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO	

**ESPECIFICAÇÃO:**

1. Valor Serviço Prestado	2.749,56
2. Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>2.749,56</b>

**DESCONTOS:**

3. Outros Descontos	0,00
4. ISS	0,00
5. IRRF	427,61
6. Dedução INSS	302,45
7. INSS Frete	0,00
8. Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>730,06</b>

**VALOR LÍQUIDO 2.019,50**

Assinatura



Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIDO CONSIDERADO  
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ALIQUOTADO  
 EM: 30 / 01 / 2025  
 Assinatura: Karina Fonges  
 Eduardo de Camargo Assis  
 Presidente

*Nelson Antônio de Souza*  
 Tesoureiro



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP [REDACTED], representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADA: Francielly Aparecida Inocêncio**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], PIS/PASEP nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Luxemburgo, casa 03, Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, ajustam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$2.749,56 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### **AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Edital de Chamamento Público nº 03/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 14 (QUATORZE) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

### **DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE**

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



# ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

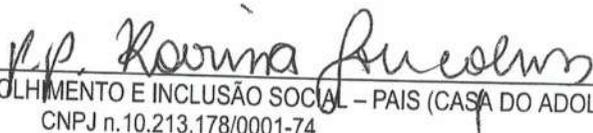
## DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

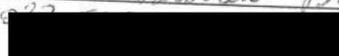
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.

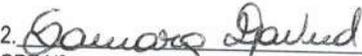
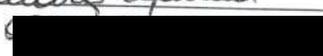
  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)  
CNPJ n.10.213.178/0001-74  
Contratante

  
Francielly Aparecida Inocência  
Contratada.

Testemunha:

2.   
CPF Nº. 

Testemunha:

2.   
CPF Nº. 

47-33984949

@paisbc

www.paisbc.org

paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:56:41  
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM  
CNPJ: 10.213.178/0001-74

-----  
FAVORECIDO: FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO  
CPF: 010.536.759-17  
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC  
CONTA: 38.439-9  
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025  
VALOR CREDITADO (R\$): 2.019,50  
-----

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

-----  
AUTENTICACAO SISBB: 1.68B.DFA.76D.FA1.CDB

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	756
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇOS ADVOCATICIOS a importância de R\$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais), conforme discriminativo abaixo:

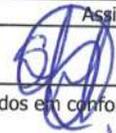
Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: [REDACTED]	
Órgão Emissor: SSP	UF:
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
[REDACTED]	31/01/2025
Nome completo	
SAMARA DAUWD	

**ESPECIFICAÇÃO:**

1. Valor Serviço Prestado	3.036,21
2. Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>3.036,21</b>

**DESCONTOS:**

3. Outros Descontos	0,00
4. ISS	0,00
5. IRRF	33,23
6. Dedução INSS	333,98
7. INSS Frete	0,00
8. Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>367,21</b>
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>2.669,00</b>

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIDO CONSTATANTE  
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO  
 EM: 30 / 01 : 2025  
 p.p. Karina Fonseca  
 Assinatura  
 Nome: Eduardo de Camargo Assis  
 Presidente

*Nelson Antonio de Souza*  
 Tesoureiro

13 970-0



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, [REDACTED] estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e como **CONTRATADA: Samara Dauwd**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº 980, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88338-095, ajustam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADO**, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.036,21 (três mil e trinta e seis reais e vinte e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.





### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### **AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Edital de Chamamento Público nº 03/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

### **DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE**

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



# ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

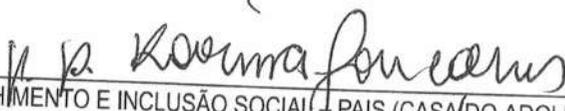
## DO FORO

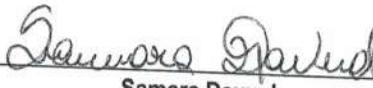
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.

  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)  
CNPJ n.10.213.178/0001-74  
**Contratante**

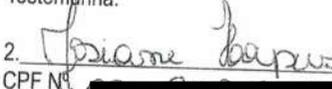
  
**Samara Dauw**

**Contratada.**

Testemunha:

2.   
CPF Nº. 

Testemunha:

2.   
CPF Nº. 

 47-33984949

 @paisbc

 www.paisbc.org

 paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:56:41  
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM  
CNPJ: 10.213.178/0001-74

-----  
FAVORECIDO: SAMARA DAUWD  
CPF: 035.622.780-47  
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC  
CONTA: 73.870-0  
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025  
VALOR CREDITADO (R\$): 2.669,00

-----  
EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

-----  
AUTENTICACAO SISBB: 3.1D8.D62.A76.B3B.8E0

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	758
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais ), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 1 [REDACTED]
Identidade	
Número:	UF:
Órgão Emissor:	SSP
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2025
Nome completo	
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO	

**ESPECIFICAÇÃO:**

1.Valor Serviço Prestado	2.500,76
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.500,76

**DESCONTOS:**

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	465,68
6.Dedução INSS	275,08
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	740,76
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>1.760,00</b>

Assinatura
<i>Ana Zanatto</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL <sup>MATERIAL</sup> ~~SERVIÇO~~ CONSTATANTE  
 DESTE DOCUMENTO FOI <sup>RECEBIDO</sup> ~~PRESTADO~~ E ACEITO  
 EM: 30 / 01 / 2025  
p.p. Karina Fonseca  
 Assinatura  
 Nome: Eduardo de Camargo Assis  
 Presidente

*Nelson Antonio de Souza*  
 Tesoureiro



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO**

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP [REDACTED], representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO** brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Itália, nº 301, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP [REDACTED], ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimentos psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

**DO LOCAL**

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

**DO PRAZO DO CONTRATO**

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$2500,76 (dois mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADA.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 03/2023, do FMAS de Balneário Camboriú**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 10 (DEZ) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

### DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

### DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

### DO FORO

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO  
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

*p. p. Karina Louceluz*  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)  
CNPJ n.10.213.178/0001-74  
**Contratante**

*Ana Zanatto*  
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO  
CONTRATADA.

Testemunha:

1. *Eduardo Brito Bucht*  
CPF N.º [REDACTED]

Testemunha:

2. *Samara Galud*  
CPF N.º [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:56:41  
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM  
CNPJ: 10.213.178/0001-74

-----  
FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO  
CPF: 114.231.149-06  
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR  
CONTA: 63.146-9  
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025  
VALOR CREDITADO (R\$): 1.760,00

-----  
EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

-----  
AUTENTICACAO SISBB: C.74F.1A7.0EB.767.DFE

**RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI**

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	754
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-ASSIS. SOCIAL a importância de R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais ), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: [REDACTED]	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: 5436862	UF: SC
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2025
Nome completo	
THIFANI VARGAS ELIAS	

**ESPECIFICAÇÃO:**

1.Valor Serviço Prestado	5.264,67
2.Outros Proventos	0,00
<b>Total</b>	<b>5.264,67</b>

**DESCONTOS:**

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	1.278,94
6.Dedução INSS	436,73
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
<b>Total</b>	<b>1.715,67</b>
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.549,00</b>

Assinatura
<i>Thifani Vargas Elias</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIDO CONSTATANTE  
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO  
 EM: 30/01/2025  
 Assinatura: *PP Karina Fonseca*  
 Nome: Eduardo de Camargo Assis  
 Presidente

*Nelson Antonio de Souza*  
 Tesoureiro



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74,, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CE [REDACTED] representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e como **CONTRATADA THIFANI VARGAS ELIAS**, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], RG [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Biguaçu nº 684, Bairro dos Municípios, CE [REDACTED] Balneário Camboriú, SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças e aos adolescentes e familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento à criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado em 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de R\$5264,67 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de assistência social) por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú - SC**, com previsão de pagamento até o quinto dia útil 05 de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 03/2023, do FMAS de Balneário Camboriú**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 10ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 11ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

### **DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE**

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

### **DO FORO**



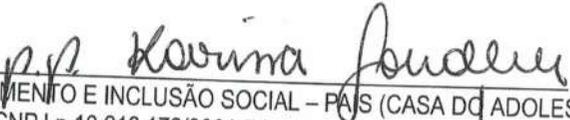
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO  
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 14ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de ITAPEMA para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)  
CNPJ n.10.213.178/0001-74  
Contratante

  
THIFANI VARGAS ELIAS  
[Redacted]  
Contratada.

Testemunha:

1.   
CPF Nº. [Redacted]

Testemunha:

2.   
CPF Nº. [Redacted]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:56:41  
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM  
CNPJ: 10.213.178/0001-74

-----  
FAVORECIDO: THIFANI VARGAS ELIAS  
CPF: 096.112.619-18  
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC  
CONTA: 30.874-9  
DATA DE PAGAMENTO: 30/01/2025  
VALOR CREDITADO (R\$): 3.549,00

-----  
EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

-----  
AUTENTICACAO SISBB: 6.DC5.78E.389.041.05F

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e a pessoa jurídica JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ nº [REDACTED] 01-70 com sede em rua 902 nº 330, Centro, C[REDACTED] Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Josiane Hoepers, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF [REDACTED] oravante denominada CONTRATADO ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇÃO TÉCNICA no projeto PENSE LEVE, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R\$ 4.753,32 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais trinta e dois centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

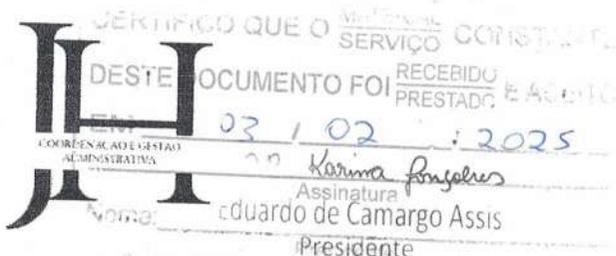
Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª -- Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,



Nelson Antônio de Souza  
Tesoureiro

(47) 999617584  
josianepsi@hotmail.com

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

#### DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

#### DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

#### DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

*P.P. Karina Lourenço*

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante

*Josiane Holzner*

JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 55.361.978/0001-70

Contratada.



(47) 999617584



josianepsi@hotmail.com


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
**Secretaria da Fazenda**
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e**

Número do RPS	Número da nota <b>39 - E</b>
Data da emissão da nota <b>30/01/2025 17:15:06</b>	
Data do fato gerador <b>30/01/2025 17:15:06</b>	
Código de Verificação <b>VEX9-ZL25</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA  
 Nome/Razão Social: JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA  
 CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70 Inscrição Municipal: 204522 Telefone: 4732641692  
 Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594  
 Complemento:  
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC  
 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS  
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS  
 CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931  
 Endereço: 6 AVENIDA Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-315  
 Complemento: RUA BOMBINHAS 50  
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC  
 E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qty	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.753,3200	1,00	4.753,32			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação técnica, realizados no mês de janeiro na unidade da Associação PAIS no projeto PENSE LEVE. Atividades desenvolvidas: Acompanhar e dar assistência a equipe técnica; idealizar melhorias para a unidade e elaborar planos de ação para execução; articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; mensalmente realizar reunião com a rede de proteção da criança e do adolescente para revisar metas e acompanhar casos encaminhados; mensalmente prestar contas na Comissão de Avaliação e Monitoramento. JOSIANE HOEPERS CRP 12/12814. Vencimento: 10/02/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 240368815-7 PIX 55.361.978/0001-70						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**FORMA DE PAGAMENTO**
**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.753,32		Valor líquido = R\$ 4.753,32			

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.753,32	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente  
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014  
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013  
 Lei Complementar Federal nº 116/2003  
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

*|| Pense leve.*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.56.41  
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS  
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO  
-----  
ID: E0000000020250203135936329116394  
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74  
VALOR: R\$4.753,32  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 03/02/2025 - 11:01:50  
DESCRICAO: prestacao de servicos de terceiros

-----  
PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati  
CNPJ: 55.361.978/0001-70  
CHAVE PIX: 55361978000170  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000002403688157  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----  
Notificacao enviada em: 03/02/2025 - 11:01:52  
=====

DOCUMENTO: 020301  
AUTENTICACAO SISBB: D.541.2C8.681.5DD.17C  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CERTIFICO QUE O SERVIÇO  
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO  
PRESTADO

Nelson Antônio de Souza  
Tesoureiro

EM: 03 / 01 / 2025

P.P. Karina Gonçalves  
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis  
Presidente

## KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municipios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC**. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, RG 3275728, residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada CONTRATADA ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

#### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 20245

#### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de **R\$ 4.753,32 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de nota fiscal de serviço.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

#### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze) horas semanais.

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú – SC  
Email: Karinapassos123@hotmail.com

## KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

### DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

### DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

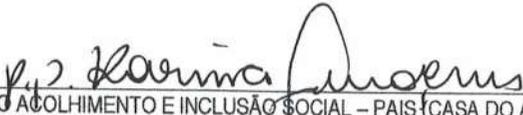
### DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

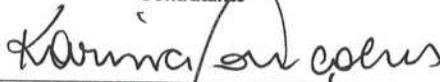
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante



KPM GESTÃO DE PROJETOS

CNPJ nº 54.007.300/0001-21

Contratada.

Testemunha:

1.

  
035.622.780-47

Testemunha:

2.   
CPF Nº. 037.543.560-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 53 - E
Data da emissão da nota 30/01/2025 17:28:15	
Data do fato gerador 30/01/2025 17:28:15	
Código de Verificação TTOI-R2RU	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS  
 Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21 Inscrição Municipal: 203237 Telefone: 4732641692  
 Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526  
 Complemento: FUNDOS:  
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC  
 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS  
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS  
 CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931  
 Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420  
 Complemento:  
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC  
 E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qty	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.753,3200	1,00	4.753,32			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de Janeiro na Associação PAIS no projeto PENSE LEVE. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe , gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, Manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura de Balneário Camboriú; Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mails diversos, gerir a equipe ,representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. KARINA GONÇALVES DOS PASSOS. Vencimento: 10/02/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**FORMA DE PAGAMENTO**

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.753,32		Valor líquido = R\$ 4.753,32			

Códigos dos serviços:  
 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.753,32	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente  
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014  
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013  
 Lei Complementar Federal nº 116/2003  
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

V

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.56.41  
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS  
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO  
-----  
ID: E0000000020250203140614158331039  
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74  
VALOR: R\$4.753,32  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 03/02/2025 - 11:08:56  
DESCRICAO: pagamento de servicos de terceiros

-----  
PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos  
CNPJ: 54.007.300/0001-21  
CHAVE PIX: 54007300000121  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000426133264  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----  
Notificacao enviada em: 03/02/2025 - 11:09:03  
=====

DOCUMENTO: 020302  
AUTENTICACAO SISBB: 7.542.C14.822.F26.599  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

À  
**ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC**  
 Rua AV 6 AVENIDA, 1251  
 DOS MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC  
 Fone: 47 33984949

Detalhamento do Boleto			Parcelas em Aberto							
Evento	Descrição	Valor líquido	Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto
1	HONORÁRIO MENSAL	2.500,00								
28	XEROX/DIGITALIZAÇÕES	81,40								
35	ADICIONAL POR PROTOCOLO	316,62								
<p><i>Nelson Antônio de Souza</i>            Tesoureiro</p>			<p>Nenhuma parcela em aberto</p> <p>CERTIFICADO QUE O SERVIÇO DE            DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO            EM: 04/10/2025  <i>Karina Fonseca</i>            Assinatura            Nome: Eduardo de Camargo Assis            Presidente</p>							
Total:		2.898,02	Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI CNPJ: 11.126.134/0001-70  
 Endereço: Avenida 5A AVENIDA - 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88337010

**SICOOB** 756-0 | 75691.30698 01284.847306 01082.290014 7 99900000289802

Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Agência/Código beneficiário	Vencimento
31/01/2025	0000000010822	R\$	3069-4/284847-3	12/02/2025
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)				Nosso número
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.				0010822-9
Pagador				(=) Valor do Documento
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II 10.213.178/0001-74				2.898,02
				(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte aqui

**SICOOB** 756-0 | 75691.30698 01284.847306 01082.290014 7 99900000289802

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável Preferencialmente no Sicoob.					12/02/2025
Beneficiário CONTABILIDADE OLIANI EIRELI 11.126.134/0001-70					Agência/Código beneficiário
Endereço: Avenida 5A AVENIDA, 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88337-010					3069-4/284847-3
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
31/01/2025	0000000010822	DM	N	31/01/2025	0010822-9
Uso da Cooperativa	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R\$			2.898,02
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II			CPF/CNPJ	10.213.178/0001-74
	Rua AV 6 AVENIDA			1251	DOS MUNICIPIOS
	88337-315 BALNEARIO CAMBORIU			SC	
Sacador Avalista				CPF/CNPJ	

Código de baixa:  
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



*Penso love*

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS  
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

BANCO SICOOB S.A.

-----

75691306980128484730601082290014799900000289802  
BENEFICIARIO:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

NOME FANTASIA:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

-----

NR. DOCUMENTO 20.401

DATA DE VENCIMENTO 12/02/2025

DATA DO PAGAMENTO 04/02/2025

VALOR DO DOCUMENTO 2.898,02

VALOR COBRADO 2.898,02

=====

NR.AUTENTICACAO 9.6F7.6BB.EC1.24D.594

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 731,28  
**Número da Guia:** 0125021053655136-0 **Data Emissão:** 10/02/2025 09:20:38 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

### Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025			LUCIANA SILVEIRA	517	044.278.959-99	101	20/02/2025	Mensal	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
<b>Total do Tomador</b> 82.572.207/0001-03									<b>2.253,92</b>	<b>180,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180,31</b>
<b>Total do Estabelecimento</b> 10.213.178/0001-74									<b>9.141,15</b>	<b>731,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>731,28</b>
<b>Total FGTS</b>									<b>9.141,15</b>	<b>731,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>731,28</b>

## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 731,28  
**Número da Guia:** 0125021053655136-0 **Data Emissão:** 10/02/2025 09:20:38 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

### Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025			EDUARDA BARRETO PRECHT	535	037.549.560-60	101	20/02/2025	Mensal	3.547,75	283,82	0,00	0,00	0,00	283,82
01/2025			EMA BEUTING	516	415.281.239-72	101	20/02/2025	Mensal	1.569,48	125,55	0,00	0,00	0,00	125,55
01/2025			PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143	088.051.079-05	101	20/02/2025	Mensal	1.770,00	141,60	0,00	0,00	0,00	141,60
<b>Total do Tomador</b>								<b>Sem Tomador</b>	<b>6.887,23</b>	<b>550,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550,97</b>
<b>Total do Estabelecimento</b>								<b>10.213.178/0001-74</b>	<b>9.141,15</b>	<b>731,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>731,28</b>
<b>Total FGTS</b>									<b>9.141,15</b>	<b>731,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>731,28</b>

## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 731,28  
**Número da Guia:** 0125021053655136-0 **Data Emissão:** 10/02/2025 09:20:38 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

### Relação de Categorias

**Estabelecimento:** 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	101	4	9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,28
	<b>Total FGTS</b>		<b>9.141,15</b>	<b>731,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>731,28</b>

**Descrição das categorias:**

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 731,28  
**Número da Guia:** 0125021053655136-0 **Data Emissão:** 10/02/2025 09:20:38 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

#### Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	10.213.178/0001-74	4	9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,28
		<b>Total FGTS</b>	<b>9.141,15</b>	<b>731,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>731,28</b>

### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 731,28  
**Número da Guia:** 0125021053655136-0 **Data Emissão:** 10/02/2025 09:20:38 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

#### Relação de Tipos de Valor

**Estabelecimento:** 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	11 - FGTS mensal	4	9.141,15	731,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,28
	<b>Total FGTS</b>		<b>9.141,15</b>	<b>731,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>731,28</b>

### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 731,28  
**Número da Guia:** 0125021053655136-0 **Data Emissão:** 10/02/2025 09:20:38 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

#### Relação de Tomadores de Serviço

**Tomador:** 82.572.207/0001-03

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	1	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31
<b>Total do Tomador</b>	<b>82.572.207/0001-03</b>	<b>2.253,92</b>	<b>180,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180,31</b>

**Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	3	6.887,23	550,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,97
<b>Total do Tomador</b>	<b>Sem Tomador</b>	<b>6.887,23</b>	<b>550,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550,97</b>
	<b>Total FGTS</b>	<b>9.141,15</b>	<b>731,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>731,28</b>



**Ficha de Atendimento - Assistente Social**

**Programa Pense Leve**

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demandas espontâneas

Mês/Ano de referência: Janeiro/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	28/01	Júlia Micheletti	36	Júlia
2	28/1	Evandro C. Micheletti	30	Evandro
3	28/01	Carlos Gustavo dos S. Micheletti	07	Gustavo
4				
5				
6				
7				

Total: 3

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias  
Assistente Social  
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO  
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

**Ficha de Atendimento - Assistente Social**

**Programa Pense Leve**

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: PAIS - Posto de Atendimento Infantil

Mês/Ano de referência: Janeiro/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	28/02	Formanda Da Silva Fortes	26	Formanda
2	28/02	Thallyson G. Da Silva P.	8	Thallyson
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2.

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias  
Assistente Social  
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO  
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

**Ficha de Atendimento - Assistente Social**

**Programa Pense Leve**

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: conselho tutelar

Mês/Ano de referência: Janeiro 2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	31/01	Lozeni de Fatima Costa Vieira	44	Lozeni V.
2	31/01	Karina Vieira	35	Karina Vieira
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2.

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias  
Assistente Social  
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO  
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

**Ficha de Atendimento - Assistente Social**

**Programa Pense Leve**

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Dti - Posto de atenção Infantil

Mês/Ano de referência: Janeiro / 2029

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	28/01	Yaruzlene Moraes	43	Ymorous
2	28/01	Gabrielo Moraes da Silva	14	GmSilva
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2.

**Balneário Camboriú**

Thifani Vargas Elias  
Assistente Social  
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO  
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS**

**Ficha de Ligações Telefônicas**

**Assistente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência: Janeiro/2025.

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	23/01/25	Clara V. R. de Macedo		16:22.
2	23/01/25	Yanocha G. Brazzino		16:26.
3	23/01/25	Isis Daniela B. Weiland.		16:28.
4	23/01/25	Fernanda C. G. de Souza		16:31.
5	23/01/25	Nikoles J. M. dos Santos.		16:33.
6	23/01/25	Shindsey Freitas Calalheiro		16:35.
7	23/01/25	Pedro H. dos Santos Pereira		16:40.
8	23/01/25	Rian de Souza.		16:42.
9	23/01/25	Pietro S. P. Rahim		16:48.
10	23/01/25	Alice Santos de Melo		16:50.
11	23/01/25	Carlos G. dos Santos Michette		17:03.
12	23/01/25	João V. B. dos Santos Ribeiro.		17:08.
13	23/01/25	Matheus A. F. Passos.		17:11.
14	23/01/25	Fernanda da Silva Fortes		17:13.
15	23/01/25	Beatriz T. Rocha Ferreira		17:16.
16	23/01/25	Beatriz da Silva Lima		17:18.

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias  
Assistente Social CRESS:8762 12ª Região

Thifani Vargas Elias  
Assistente Social  
CRESS: 8764



**Ficha de Ligações Telefônicas**

**Assistente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência: Janeiro/2025.

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	23/01/25	Ednelândia dos Santos Diniz	[Redacted]	17:25.
2	23/01/25	Pedro H. C. de Souza		17:27.
3	23/01/25	Bernardo Alves		17:29.
4	23/01/25	Pedro W. F. Gomes		17:31
5				}
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

PAIS Associação de Proteção  
Acolhimento e Inclusão Social

**Thifani Vargas Elias**  
Assistente Social  
CRESS 12/8764



# PAIS

Associação de Proteção  
Acolhimento e Inclusão Social

## FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS

Mês/Referência: Janeiro - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
17/01/25	MARIA DE LOURDES	<i>MD</i>
17/01/25	Kiudos Soares	<i>Kiudos</i>
20/01/25	Kauane Martins	<i>Kauane</i>
20/01/25	Jessiane Almeida	<i>Jessiane</i>
21/01/25	Isis vitória	<i>Isis</i>
22/01/25	Allana Lopes	<i>Allana</i>
22/01/25	Manuela Chaves	<i>Manuela</i>
23/01/25	Maic Antônio	<i>Maic</i>
24/01/25	Jennifer	
27/01/25	Ruennado	<i>Ruennado</i>
27/01/25	Rubens Manuel	
28/01/25	Cleiton Rodrigues	<i>Cleiton Rodrigues</i>
28/01/25	Miguel	<i>Miguel</i>

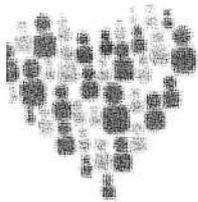
29/01/25 Rafael

30/01/25 Maria Clara

30/01/25 Emiliano Ramos Gonçalves, *Emil*

31/01/25 Mario Emanuel Lingerdon, *Mario*

31/01/25 Tobias *Tobias*

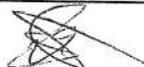


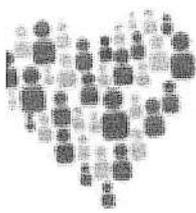
## FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS

Mês/Referência: Janeiro - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
10/01/25	Tobias	Tobias
10/01/25	Jaqueline	Jaqueline
33/01/25	Joye Luana	Joye Luana
13/01/25	Maíel	Maíel
13/01/25	Gladys	Gladys
14/01/25	Sophia da Silva	
14/01/25	LUISA	LUISA
14/01/25	Laina	Laina
15/01/25	Yereza da Silva	Yereza da Silva
15/01/25	ROSA CORREA	ROSA CORREA
15/01/25	Juliela cornello	Juliela cornello
15/01/25	THATIANE	THATIANE
16/01/25	Flavia	Flavia

**FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS**  
**Mês/Referência: Janeiro - 2025**

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
06/01/2025	Vanessa Lopes	
06/01/25	Erica Bueno	Erica Bueno
06/01/25	Fabiane Moura	
06/01/25	Marysora Vale	
07/01/25	Madeira Ruy	
07/01/25	Adelina	Adelina
08/01/25	DAVI LUCA	DAVI LUCA
08/01/25	MARIA	
08/01/25	IOVCRAN	
09/01/25	SEBASTIAN	
09/01/25	BERNARDO	
09/01/25	TALITA	
10/01/25	Fernanda	Fernando



# PAIS

Associação de Proteção  
Acolhimento e Inclusão Social

## FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS

Mês/Referência: Janeiro - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
17/01/25	MARIA DE LOURDES	
17/01/25	Luís Soares	
20/01/25	Kauane Martins	
20/01/25	Jessiane Almeida	
21/01/25	Isis Vitória	
22/01/25	Allana Lopes	
22/01/25	Manuela Chaves	
23/01/25	Maic Antônio	
24/01/25	Jenifer	
27/01/25	Ruinaldo	
27/01/25	Rubens Manoel	
28/01/25	Cleiton Rodrigues	
28/01/25	Miguel	

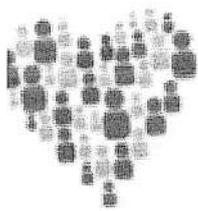
29/01/25 Rafael

30/01/25 Maria Clara

30/01/25 Emiliano Ramos Gonçalves

31/01/25 Mário Emanuel Siqueira

31/01/25 Tobias



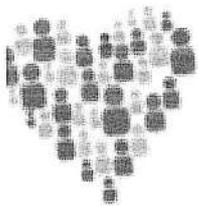
# PAIS

Associação de Proteção  
Acolhimento e Inclusão Social

## FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS

Mês/Referência: Janeiro - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
10/01/25	Tobias	Tobias
10/01/25	Jaqueline	Jaqueline
13/01/25	Joyce Luana	Joyce Luana
13/01/25	Maíel	Maíel
13/01/25	Glady's	Glady's
14/01/25	Sophia da Silva	
14/01/25	LUISA	LUISA
14/01/25	Lúcia	Lúcia
15/01/25	Yereza da Silva	Yereza da Silva
15/01/25	ROSA CORREA	ROSA CORREA
15/01/25	Julieta cornello	Julieta cornello
15/01/25	THATIANE	THATIANE
16/01/25	Flávia	Flávia



# PAIS

Associação de Proteção  
Acolhimento e Inclusão Social

## FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS

Mês/Referência: Janeiro - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
06/01/25	Vanessa Lopes	
06/01/25	Erica Bueno	Erica Bueno
06/01/25	Fabiane Moura	
06/01/25	Maysara Vale	
07/01/25	Madeira Ruy	
07/01/25	Adelino	Adelino
08/01/25	DAVI LUCA	DAVI LUCA
08/01/25	MARIA	
08/01/25	IOVCRAN	
09/01/25	SEBASTIAN	
09/01/25	BERNARDO	
09/01/25	TALITA	
10/01/25	Fernanda	Fernando



**TRABALHO MÊS DE JANEIRO DE 2025**

SERVIÇO	QUANTIDADE	DESTINATÁRIO	OBSERVAÇÃO	ASSINATURA
Ofícios	03	TJSC		
Ofícios				
Atendimentos prestados	03		ORIENTAÇÃO JURÍDICA	
Atendimento externo				
Atendimento externo				
Atendimento externo				
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>			

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - P.A.I.S -  
NESTE ATO REPRESENTADO POR:

SAMARA DAUWD  
OAB/SC 70636



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Rafael de Prado ..... Nº do Caso: 2004-01/2024  
Nome Social: — .....  
Encaminhador: PAI ..... Idade 11 anos .....  
Responsável: Gisivilim dos Santos de Prado .....  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatta .....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/07/24 .....

Mês de Referência: JANEIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>28/01/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>AJ</u>	<u>Rafael</u>



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gisielelim dos Santos de Prado Nº do Caso: 2004-01/2024  
Nome Social: —  
Encaminhador: PAI Idade: 14 anos  
Responsável: por Rafael de Prado  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zamatto  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/07/24

Mês de Referência: <u>JANEIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>28/01/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>Az</u>	<u>Amuseo</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vitor Hugo V. do Silva N° do Caso: 1618-01/2024  
Nome Social: -  
Encaminhador: Judiciário I PAI Idade 11 anos  
Responsável: Cássia A. Viagas  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia Zanatto  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 29/10/24

Mês de Referência: JANEIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
21/01/25	09:00	4	<i>AJ</i>	x VITOR
28/01/25	09:00	4	<i>AJ</i>	x VITOR



### FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Carina A. Vinzag ..... Nº do Caso: 1618-01/2024  
Nome Social: --- .....  
Encaminhador: PAI/Judiciário ..... Idade 11 anos .....  
Responsável: por Vitor Hugo V. da Silva .....  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto .....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 29/10/24 .....

Mês de Referência: <u>JANEIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Az</u>	<u>Carina Vinzag</u>
<u>28/01/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Az</u>	<u>Carina Vinzag</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lara R. B. de Lima.....Nº do Caso: 2159-01/2024  
Nome Social: -.....  
Encaminhador: PAI.....Idade 10 anos.....  
Responsável: Kamilla Ap. B. de Lima.....  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto.....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24.....

Mês de Referência: <u>JANEIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>24/01/25</u>	<u>08:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Az</u>	<u>x Lenta</u>



### FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Kamilla A.p. B. de Lima ..... Nº do Caso: 2159-01/2024

Nome Social: - .....

Encaminhador: PAI ..... Idade 10 anos .....

Responsável: Lara R. B. de Lima .....

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24 .....

Mês de Referência: <u>JANEIRO/25</u> .....				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>28/01/25</u>	<u>08:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Az</u>	<u>Kamilla Lima</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Darrell Rigo Ehlet ..... Nº do Caso: 1932-03/2024  
Nome Social: - .....  
Encaminhador: Judiciário ..... Idade 41 .....  
Responsável: por Alice / Lucas G. P. Ehlet .....  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. P. Zanatto .....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 08/07/24 .....

Mês de Referência: JANEIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>27/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO  
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maria Clara Bazzato ..... Nº do Caso: 2005-01/2024 .....  
Nome Social: - .....  
Encaminhador: Demanda Espontânea ..... Idade 13 anos .....  
Responsável: Luciane L.R. dos Santos .....  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zomatto .....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24 .....

Mês de Referência: <u>JANEIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>27/01/25</u>	<u>15:00</u>	<u>4</u>	<u>AJ</u>	<u>MARIA CLARA</u>



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Luciano L. R. dos Santos ..... Nº do Caso: 2005-01/2024.....  
Nome Social: -.....  
Encaminhador: Demanda Espontânea ..... Idade 13 anos.....  
Responsável: por Maria Clara Bezate.....  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia Balhman Zanatto.....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24.....

Mês de Referência: <u>JANEIRO/25</u> .....				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>27/01/25</u>	<u>15:00</u>	<u>4</u>	<u>Az</u> Ana Julia R. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587	<u>x Luciano L. R. Santos</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Fernanda Zignani.....Nº do Caso: 2036-01/2024  
Nome Social: -.....  
Encaminhador: Demanda Espontânea.....Idade 15 anos.....  
Responsável: por Murilo Zignani.....  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto.....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/07/24.....

Mês de Referência: <u>JANEIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>24/01/24</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>x</u> <u>fe</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO  
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Janeite Borges Alves ..... Nº do Caso: 224-01/2021  
 Nome Social: - .....  
 Encaminhador: Lar da Criança ..... Idade 13 anos  
 Responsável: por Jéssica A do Costa .....  
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto .....  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24 .....

Mês de Referência: <u>JANEIRO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>P</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>X</u> <u>[Assinatura]</u>



### FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ícaro A de Costa ..... Nº do Caso: 224-01/2021 .....  
Nome Social: - .....  
Encaminhador: Lar do Criança ..... Idade 13 anos .....  
Responsável: Lar do Criança .....  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P Zanatto .....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24 .....

Mês de Referência: JANEIRO/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/25</u>	<u>13:00</u>	<u>F</u>	<u>Ana Julia P Zanatto</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 08/355587</u>	<u>ÍCARO</u>
<u>0</u>				



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Wanderlei José de Aquino N° do Caso: 1962-01/2023

Nome Social: .....

Encaminhador: Demando Espontaneo Idade .....

Responsável: p.1. Vitor Levy Costa de Aquino

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

Mês de Referência: <u>Janeiro 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/25</u>	<u>17:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>29/01/25</u>	<u>17:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vitor Levy Castro de Aquino Nº do Caso: 1962- 01/2023

Nome Social: .....

Encaminhador: Demando Espionones Idade .....

Responsável: Mouli do Conceição Castro

Profissional Responsável pelo Caso: Francesselly Inácio

Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

Mês de Referência: Junho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>17:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[Signature]</u>	<u>+ VITOR</u>
<u>12/01/2025</u>	<u>17:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[Signature]</u>	<u>x VITORIA</u>



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Karen Yumi Hirakawa Nº do Caso: 2072-01/2024

Encaminhador: Demando Espontâneo Idade: .....

Responsável: p/ Gabriella Hirakawa Pedron

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocêncio

Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

Mês de Referência: fevereiro 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Karen Yumi Hirakawa</u>
<u>29/01/2025</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Karen Yumi Hirakawa</u>

*[Assinatura]*



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO  
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gabriella Hinakawa Pedrosa ..... Nº do Caso: 2072-01/2024

Nome Social: .....

Encaminhador: Demanda Espontânea ..... Idade .....

Responsável: Karen Yumi Hinakawa .....

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Innocencio .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

Mês de Referência: <u>Junho 2025</u> .....				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>15:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>[Signature]</u>	<u>Gabriella Hinakawa</u>
<u>29/01/2025</u>	<u>15:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>[Signature]</u>	<u>Gabriella Hinakawa</u>



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Paulo Afonso F. Araújo Júnior Nº do Caso: 2126-01/2024  
 Nome Social: .....  
 Encaminhador: Com Tutela Idade: .....  
 Responsável: Pl. Maria Paula S. Araújo  
 Profissional Responsável pelo Caso: Francilly Inerenci  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

Mês de Referência: <u>Junho 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>29/06/2025</u>	<u>14:00</u>	<u>4</u>	<u>J</u>	<u>Paulo</u>



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maria Paula S. Crogo N° do Caso: 2126-01/2024

Nome Social: .....

Encaminhador: Cons. Tutita Idade .....

Responsável: Pl Paulo Afonso Crogo Jr.

Profissional Responsável pelo Caso: Thanielly Soares

Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

Mês de Referência: Junho 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>29/06/2025</u>	<u>14:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>x Maria Paula S. A</u>



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Mari Alves Maciel ..... Nº do Caso: .....

Nome Social: .....

Encaminhador: Demanda Espontânea ..... Idade .....

Responsável: p/ Paulo Maciel Marinho .....

Profissional Responsável pelo Caso: Françelly Inerência .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

Mês de Referência: Janeiro 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Sabrina Peters ..... Nº do Caso: 2199-01/2024  
Nome Social: .....  
Encaminhador: Conselho Tutelar ..... Idade .....  
Responsável: Melissa Peters .....  
Profissional Responsável pelo Caso: Thanielly Inocencio .....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

Mês de Referência: Junho 2023

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2023</u>	<u>11:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>x Sabrina Peters</u>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>
<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Melissa Peters ..... Nº do Caso: 2199-0112004  
 Nome Social: .....  
 Encaminhador: Cons. Tutela ..... Idade .....  
 Responsável: Sobrinho Peters .....  
 Profissional Responsável pelo Caso: Françelly Lorenzini .....  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

Mês de Referência: <u>Janeiro/2025</u> .....				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>11:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>x MELISSA</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gisele Freitas de Luna ..... Nº do Caso: 1275-01/2024  
Nome Social: .....  
Encaminhador: PAI ..... Idade .....  
Responsável: Ana Virginia Freitas de Luna .....  
Profissional Responsável pelo Caso: Froncielly Inocencio .....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

Mês de Referência: Janeiro/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>27/01/2025</u>	<u>09:00</u>	<u>ψ</u>	<u>ψ</u>	<u>x Gisele</u>



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ana Virgínia Freitas de Luna.....Nº do Caso: 1275-01/2024  
Nome Social: .....  
Encaminhador: PAIS.....Idade .....  
Responsável: pl Giele Freitas de Luna.....  
Profissional Responsável pelo Caso: Francielli Inerencis.....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: .....

Mês de Referência: Junho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>27/01/2025</u>	<u>09:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>
<del>.....</del>				



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Taylor Davida Silva Friedrich ..... Nº do Caso: 2199-01/2024

Nome Social: .....

Encaminhador: Cons. Tutelar ..... Idade .....

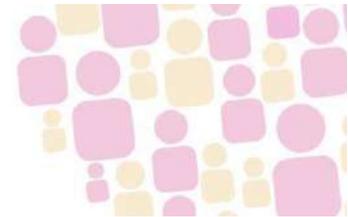
Responsável: Viviane Aparecida do Silva .....

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inaciano .....

Início dos Atendimento Psicológicos: .....

Mês de Referência: Junho 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22/01/2025</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>*TAYLOR</u>
<u>27/01/2025</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>*TAYLOR</u>



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS**

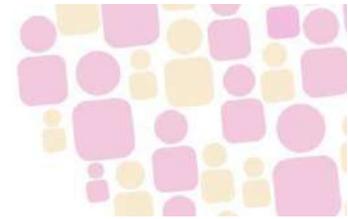
**PERÍODO:** de 16/01/2025 a 31/01/2025

### 1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do Projeto Pense leve 136 atendimentos pelas agentes sociais.

### 2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).	Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).

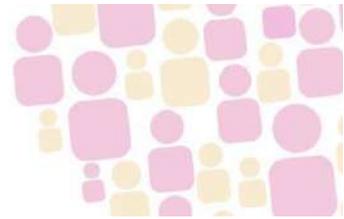


### 3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos psicológicos individuais	400 Atendimentos/mês	<b>48</b>	Melhora nas habilidades sociais	NÃO HOUE DIFICULDADES
Realizar atendimentos sociais/Assistente Social	Atendimentos/mês 68	<b>88</b>	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Não houve dificuldades.

### 4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Adultos	Famílias	TOTAL
<b>Número de atendidos pelo projeto</b> (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	<b>43</b>	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>148</b>
	Realizado	0	0	80	0	80
<b>Número de atendidos indiretos</b> (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)	Previsto	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Realizado					
<b>Número total de atendidos. (Soma das colunas 1 e 2)</b> (Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)	Previsto	<b>43</b>	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>148</b>
	Realizado					
<b>Número total de atendimentos</b> (Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto)	Previsto	<b>43</b>	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>148</b>
	Realizado					<b>136</b>



## 5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

## 6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de Janeiro de 2025.

*Josiane Hoepers*

Coord. Técnica Associação PAIS.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.213.178/0001-74  
Certidão nº: 8209515/2025  
Expedição: 12/02/2025, às 15:49:15  
Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**  
**CNPJ: 10.213.178/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:24 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **999E.83F7.41E7.0C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página  
1 / 1

## Certidão Positiva de Débitos - Pessoa

Número: 2024265394/2025  
Data de emissão: 21/01/2025

### Nome/Razão Social

**Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

**Cód. contribuinte:** 151024

**CPF/CNPJ:** 10.213.178/0001-74

**Inscrição estadual:**

### Endereço/Localização

**Logradouro:** 6 AVENIDA

**Número:** 1251

**Compl:** RUA BOMBINHAS 50

**CEP:** 88.337-315

**Bairro:** DOS MUNICIPIOS

**Cidade:** Balneário Camboriú

**Estado:** SC

### Finalidade

Certidão de pessoa

### Validade

**Esta certidão tem validade até 21/04/2025.**

### Aviso

**CONSTAM PENDÊNCIAS de débitos em aberto vencidos para o sujeito passivo acima identificado.**

**Certificamos que CONSTAM PENDÊNCIAS, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários em aberto vencidos administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.**



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

404f3234-0545-450c-af82-6305e0dcadb



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140357805187**

Data de emissão: **12/11/2024 16:15:23**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/05/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.213.178/0001-74  
**Razão Social:** ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS  
**Endereço:** R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2025 a 04/03/2025

**Certificação Número:** 2025020322131582421828

Informação obtida em 18/02/2025 08:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Ata da assembleia geral ordinária, destinada a escolha da nova diretoria, prestação de contas e assuntos gerais da Associação PAIS, CNPJ 10.213.178/0001-74**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas em primeira chamada e dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada reuniram-se os membros da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS na Rua Bom Retiro nº 1251, no Bairro dos Municípios, CEP 88337-420, na cidade de Balneário Camboriú-SC, estando presente os sócios da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (PAIS), CNPJ 10.213.178/0001-74, com direito a voz e voto, com a seguinte pauta: eleição da nova diretoria da Associação, prestação de contas e assuntos gerais. Após lida e aprovada a pauta, o Presidente da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS, Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101, convida para secretariar a coordenadora da Entidade, Karina Gonçalves dos Passos, Brasileira, coordenadora, nascida em 29/04/1973, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, casada, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC, iniciando assim a reunião. O Porta Voz da Instituição senhor João Carlos Alves dos Passos, Brasileiro, diretor geral da secretaria de inclusão e desenvolvimento social de Balneário Camboriú, nascido em 10/05/1973, inscrito no CPF/MF 710.557.979/04, casado, residente e domiciliado na rua coqueiros 795, Bairro tabuleiro, Camboriú CEP 88348101, inicia com uma explanação dos últimos dois anos da instituição fala em especial das dificuldades provocadas pela pandemia de COVID 19 e as adaptações que a instituição passou para poder dar conta da demanda de atendimentos, tendo em vista que o número de pessoas procurando ajuda teve aumento significativo. Eduardo de Camargo Assis, fala das dificuldades em manter um projeto social, fala ainda dos momentos difíceis da entidade ao longo do ano deste período e das superações da equipe. A tesoureira, Lyanna Mayden Cordeiro da Silva, brasileira, solteira, escriturária, nascida em 01/02/1993, inscrita no CPF/MP 091.942.169-59, residente e domiciliada a rua Jose Damásio Duarte, número 54, Bairro da Barra, CEP 88322-057, Balneário Camboriú, SC, faz uma prestação de contas do ano de 2022 e 2023, demonstrando que a instituição permanece com suas contas em dia, tendo pago todas os encargos e salários. Não havendo mais ninguém para se pronunciar a prestação de contas foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas para compor a Diretoria. Desta forma foi sugerido os novos membros para a atual mandato, proposta dos nomes aceita por unanimidade dos presentes, ficando eleita a atual Diretoria com mandato de dois anos, conforme estatuto. A **Diretoria** fica assim composta **Presidente**: Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado

Chaves  
João  
Karina  
Concunção  
Eduardo  
Lyanna  
Assis  
hebron

na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101. **Vice Presidente:** Charles Alexandre Pereira, brasileiro, nascido em 04/03/1973, casado, porteiro, inscrito no CPF/MF 827.067.869-49, residente e domiciliado a rua Campos Novos, nº 582, CEP 88337-350, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, SC. **Tesoureiro:** Nelson Antônio de Souza, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/01/1975, inscrito no CPF/MF 866.147.629-15, residente e domiciliado a rua Coqueiros nº 795, apto 04, Bairro Tabuleiro, CEP 88348-101, Camboriú, SC. **Secretário:** Rogerio André Clele, brasileiro, solteiro, administrador público, nascido em 14/07/1993, inscrito no CPF/MF 078.885.059.88, residente e domiciliado a rua 902, número 362, centro, CEP 88330-594, Balneário Camboriú, SC. Em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas do conselho fiscal , ficando assim sua composição: **Presidência do Conselho Fiscal,** Luciano Oliani, brasileiro, separado, contador, nascido em 17/08/1978, inscrito no CPF/MF 018.955.829-62 , residente e domiciliado na terceira avenida, número 180, Bairro Vila Real, CEP 88337-010, Balneário Camboriú, SC. Os demais membros do Conselho Fiscal Conceição Alves dos Passos, brasileira, viúva, do lar, nascida em 04/07/1943, inscrita no CPF/MF 487.703.969-49, residente e domiciliada a rua 1500 número 1395, Bairro centro, CEP 88330-528, Balneário Camboriú, SC e Joao Henrique Demonti Passos, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1995, gerente de mercado, inscrito no CPF/MF nº 101.384.289.80, residente e domiciliado a rua 1500 nº 1381 – centro – CEP 88330-528, Balneário Camboriú - SC . e seu respectivo suplente, KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, brasileira, casada, coordenadora da Associação, inscrita no CPF nº935.473.749-87, nascida em 29/04/1973, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC,. Em seguida é perguntado se alguém se opõe as decisões tiradas pela assembleia geral, ninguém se opôs. Desta forma eleita e empossada a Diretoria, a partir de hoje, que terá mandato de dois anos, e nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata da assembleia geral ordinária às vinte e uma horas e cinco minutos que foi lavrada e assinada por mim Karina Gonçalves dos Passos e pelos demais presentes na reunião.



*Karina Gonçalves dos Passos* *Heron*  
*ssis*

*Conceição Alves dos Passos*  
*CPA*

*R.C.*

*Dayanna M.B. da Silva*

*Rufino*

*João Demonti*

*Luciano Oliani*

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das  
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficial Interina  
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -  
balnearioregcivil@gmail.com

**8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 007486 Data: 10/01/2024 Livro: 0012 Folha: 275  
Registro: 009696 Data: 11/01/2024 Livro: A-054 Folha: 084

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral ordinária,  
09/01/2024

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS

Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 25,73, ISS: R\$ 2,83 - Total R\$ 141,80 -

Recibo nº: 390437

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GZK38882-E2SK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA  
Oficiala Interina  
Maria Goretti dos Santos Alcântara  
Oficiala Interina



## Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 10/01/2024, foi protocolado sob nº 7486, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 11/01/2024, sob nº 9696, livro A-54, folha 84, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

**Apresentante:** KARINA GONÇALVES DOS PASSOS.

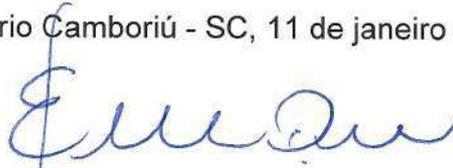
**Natureza do Título:** Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024.

**Indicadores:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS, Associação; KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, Secretária Assembleia / Conselho Fiscal (Suplente); EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, Presidente; CHARLES ALEXANDRE PEREIRA, Vice-Presidente; NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, Tesoureiro; ROGÉRIO ANDRÉ CLELE, Secretário; LUCIANO OLIANI, Conselho Fiscal; CONCEIÇÃO ALVES DOS PASSOS, Conselho Fiscal; JOAO HENRIQUE DEMONTI PASSOS, Conselho Fiscal.

**Características:** Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024, 1. Eleições (mandato 09/01/2024 a 09/01/2026);, 2. Prestação de contas de 2022/2023;;, 3. Assuntos gerais..

**Observação:** Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 11 de janeiro de 2024

  
TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI  
Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (GZK38882-E2SK)

1 ISS - R\$ 2,83

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 25,73

Total: R\$ 141,80



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.213.178/0001-74  
**Razão Social:** ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS  
**Endereço:** R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2025 a 04/03/2025

**Certificação Número:** 2025020322131582421828

Informação obtida em 12/02/2025 15:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PLANO DE TRABALHO**  
**PENSE LEVE**

**1 – PROPONENTE – OSC.**

<b>1.1-ENTIDADE PROPONENTE:</b> Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social/PAIS		<b>1.2- CNPJ:</b> 10.213.178/0001-74	
<b>1.3- ENDEREÇO e CEP:</b> Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420			
<b>1.4- CIDADE:</b>  Balneário Camboriú	<b>1.5- U.F:</b>  SC	<b>1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO:</b> 12 de maio de 2008	<b>1.7-DDD/TELEFONE:</b> (47)33984949 <b>1.8-</b> <b>E-MAIL:</b> paisbcinclusaosocial@live.com <b>1.9- SITE:</b> paisbc.org
<b>1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b> Eduardo de Camargo Assis		<b>1.11- CPF:</b> 487.704.009.97 <b>1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 6.213.436 SSP	
<b>1.13- ENDEREÇO DA OSC:</b> Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios			
<b>1.14- CIDADE:</b>  Balneário Camboriú	<b>1.15- U.F:</b>  SC	<b>1.16- CEP:</b>  88337-420	<b>1.17- DDD/TELEFONE:</b> 47 33984949 <b>1.18-E-MAIL</b> paisbcinclusaosocial@live.com <b>1.19- SITE:</b> paisbc.org

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.**

<b>2.1 TÍTULO DO PROJETO:</b> Projeto Pense Leve	<b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: <b>01/01/2025</b>  Término: <b>31/12/2025</b>
<b>2.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>  O objeto deste Plano de Trabalho é realizar atendimento em grupo ou individual proporcionando nestes atendimentos reflexões sobre o que pensa e sente, buscando	

assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável e dinâmica. Com estes encontros visa-se adquirir uma nova expectativa de vida com liberdade para expor seus sonhos e através de um planejamento colocá-los em ação e prática.

**2.4** - O grupo foi idealizado para fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar físico e mental de jovens e adultos.

O Projeto tem como objetivo promover o bem-estar da família superando seus complexos sociais intensificados pela pandemia, onde vivemos momentos de muita ansiedade e reclusão trazendo para este usuário momentos de muita ansiedade com alterações cognitivas.

O projeto PENSE LEVE é um grupo que tem por objetivo realizar uma abordagem social, fazer com que as pessoas tenham melhor qualidade de vida, através de uma alimentação mais saudável, práticas de atividades físicas e o cuidado com a saúde emocional, assim como identificar através da convivência e da criação de vínculos demandas dentro da assistência social. O grupo se divide em dois momentos: O primeiro é destinado a um passeio em pontos turísticos da nossa região, onde é realizado alguma atividade física, conversa informal e a apreciação daquele espaço. O segundo é realizado no grupo terapêutico juntamente com uma psicóloga, uma psicóloga e duas agentes sociais onde é trabalhado questões emocionais e é um momento de reflexão e fala dos participantes.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade.

A saúde mental é parte do que sustenta as capacidades individuais e coletivas das pessoas para tomar decisões, estabelecer relações e moldar o mundo. Em suma, “a saúde mental é um direito humano fundamental. É um elemento essencial para o desenvolvimento pessoal, comunitário e socioeconômico”.

O grupo Pense Leve ocorre semanalmente na Casa da Família com 4 grupos, sendo realizado nas terças, quartas, quinta e sextas-feiras com mais de 900 cadastrados, uma média de 250 pessoas semanalmente são atendidas, com faixa etária acima de 16 anos.

O bem-estar é um estado de satisfação no qual a pessoa se sente bem física e emocionalmente. As relações com familiares, amigos/as e colegas de trabalho, a relação com o trabalho, a alimentação, o padrão de sono e as atividades nos tempos livres interferem no nosso bem-estar e, assim, na nossa saúde.

Balneário Camboriú recebe diariamente inúmeras famílias em busca de uma vida com qualidade, buscando melhoria de vida e trabalho. Ocorre que algumas pessoas por inúmeras razões não conseguem consolidar seus sonhos, podendo agravar ou interferir no seu estado mental, aumentando gradativamente os números de ansiedade, depressão e até mesmo tentativa de suicídio ou até mesmo ao suicídio.

Neste sentido, o projeto tem o intuito de proporcionar um espaço de fala para que os participantes possam expor suas dificuldades elaborando junto ao grupo e o profissional de psicologia planos de ação que possam tornar aquele sonho ou projeto em realidade.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 – META	3.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3-INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento	Na sede da OSC, nas escolas, no	Atendimento	11.000 (onze	01/01/2025	31/12/2025

os equipe multidisciplinar	centro de inteligência emocional ou onde solicitarem nosso projeto em Balneário Camboriú		mil)		
----------------------------	--	--	------	--	--

**Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:**

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- 1) Avaliação periódica: a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.
- 2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.
- 3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.

**4-PLANO DE AÇÃO**

**4.1 Objetivo Geral**

Possibilitar o desenvolvimento da saúde mental através do atendimento em grupo.

**4.2 Objetivos Específicos**

Promover e prevenir doenças mentais que podem se desenvolver por ausência de qualidade e concretização de projetos de vida.

Conscientizar a

**4.3 Atividades relacionadas a cada objeto específico**

O grupo foi idealizado para fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar físico e mental de jovens e adultos. O atendimento em grupo é aberto à comunidade. O projeto visa o fortalecimento de vínculos buscando o bem-estar psicossocial

comunidade da importância no cuidado à saúde mental e de bem-estar. Trabalhar em rede para melhor atender as necessidades dos usuários, integrando estas pessoas ao convívio social.

O grupo Pense Leve ocorre semanalmente na Casa da Família com 4 grupos, sendo realizado nas terças, quartas, quinta e sextas-feiras com mais de 900 cadastrados, uma média de 250 pessoas semanalmente são atendidas, com faixa etária acima de 16 anos.

## 5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### CONCEDENTE (REPASSE)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
<b>META</b>	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00
<b>Exercício 2025</b>	Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

Maio	Junho	Julho	Agosto
R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00
Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 34.491,63
Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

**-TOTAL GERAL CONCEDENTE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -**

FMAS
<b>Número do empenho: 59 Espécie global</b>
<b>Unidade orçamentária 27001</b>
<b>Despesa 828-3.3.50.43.02</b>
<b>Fonte de recursos 300000 – SF Recursos Ordinários</b>

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício 2025	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Exercício 2025		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Meta	Dezembro
Exercício 2025	

**TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00**

**6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS**

<b>Receitas Previstas</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
TERMO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	1	UNITÁRIO Despesa R\$400.791,63	Despesa - R\$400.791,63

**TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 400.791,63**

<b>Despesas previstas</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR</b>	<b>Total 2025</b>
	<b>E</b>	<b>UNITÁRIO</b>	

<b>Prestadores de serviço</b>			
Uma agente social 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$30.000,00</b>
UM orientador jurídico 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	<b>R\$2.669,00</b>	<b>R\$32.028,00</b>
Uma psicóloga 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	<b>R\$ 2.885,00</b>	<b>R\$34.620,00</b>
ENCARGOS	12	<b>R\$ 7.943,56</b>	<b>R\$ 95.322,75</b>

Uma assistente social 24 horas/semanal/ contrato de serviços autônomo.	12	<b>R\$ 3.635,10</b>	<b>R\$ 43.621,20</b>
Uma psicóloga 14 horas/ semanais/ contrato de serviços autônomo.	12	<b>R\$ 1.760,00</b>	<b>R\$ 21.120,00</b>
Coordenadora administrativa 20 horas/ Semanais. Contratação de serviços de terceiros.	12	<b>R\$ 4.753,32</b>	<b>R\$ 57.039,84</b>
Uma supervisora técnica/psicóloga (aumento de horas) 20/horas/semanais. Contratação de serviço de terceiros	12	<b>R\$ 4.753,32</b>	<b>R\$ 57.039,84</b>
Honorários contábeis / serviços de terceiro	12	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 30.000</b>

**Parágrafo 1:** os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

**Parágrafo 2:** os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

**Parágrafo 3:** a Associação PAIS pautada na lei nº13.019/2014, reserve-se do direito de, tendo cumprido sua meta de atendimento trabalhar em regime de sobreaviso na semana de Natal de ano novo. Possibilidade acentuada visto que as crianças e adolescentes estão em férias escolares neste período, gerando assim falta nos atendimentos.

**Parágrafo 4:** as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

**Parágrafo 5:** os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

**TOTAL GERAL DESPESAS: R\$400.791,63**

## 7- OBSERVAÇÕES GERAIS

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

(Art. 39, III da Lei 13.019/14)

- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 23 de outubro de 2024.

p.p

Assinatura do Representante OSC

## **9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**



**DEFERIDO ( )**

**INDEFERIDO ( )**